



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 037/2022
DE 17 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso V, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	1011	CONSTR E REFORMA PONTO, BOEIROS, PONTILHÕES			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200	R\$	130.000,00

ORGÃO:	11 – ENCAERGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2008	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12646	R\$	100.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro Recursos Livre.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE MARÇO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”